

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 138/02-SMG, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002

*Altera redação de descrição e pré-requisitos de cargo e aumenta quantitativo de cargos da Lei Municipal nº 054/01-SMG, de 01.12.2001 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Anexo IV – Especificação dos Cargos, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO IV

**Grupo Ocupacional : Administrativo Financeiro e Operacional**  
**Título do Cargo : ADMINISTRATIVO**  
**Descrição do Cargo:**  
**Classe I e II**

“Auxiliar na execução de tarefas ..... afins”, bem como prestar serviços de mensageiro, levando e buscando documentos e outros papéis, medicamentos e quaisquer outros objetos de interesse da Administração.

Acrescentar nos Pré-requisitos da Classe I:

- “se para as funções de mensageiro, ser habilitado nas categorias A e B do Código Nacional de Trânsito, especialmente para dirigir motocicleta”.

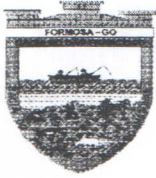
Art. 2º. Ficam aumentadas as vagas do Anexo III – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo:

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OCUPACIONAL: Administrativo, Financeiro e Operacional

Auxiliar de Serviços Operacionais – Classe I

+150



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

**LEI N.º 138/02-SMG, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002**

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2002..

  
**SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Afixado no "placard" de publicidade.  
E encadernado em livro próprio.

  
.....  
**Mara Cristina A. N. Muniz**  
Superintendente de Legislação e Documentação